

DECRETO Nº2.997, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão das atividades de ensino de estabelecimentos públicos municipais de Sertão Santana.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64-A, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os eventos climáticos como chuvas intensas durante os últimos dias (semana de 24 de abril à 1º de maio), danificando estradas, deixando sem trafegabilidade para ônibus escolares, e conforme Decreto Estadual Nº57.596, de 1º de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades de ensino em estabelecimentos públicos municipais de Sertão Santana, nos dias 02 e 03 de maio de 2024.

Parágrafo único. Durante a suspensão das aulas nos períodos citados no *caput* deste artigo, suspende-se também os serviços complementares, como o transporte escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão Santana, em 02 de maio de 2024

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração